

incapacidade temporária para o trabalho será divulgado no prazo de até 10 dias úteis, contados da realização da perícia, por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN. Art. 12. O servidor afastado por incapacidade temporária para o trabalho receberá licença remunerada, constituída no valor do subsídio ou o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual e outras vantagens, excluídas: I - as diárias para viagens; II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede; III - a indenização de transporte; IV - salário-família; V - auxílio-alimentação; VI - o auxílio-creche; VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; XIX - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei. Parágrafo Único. O tempo de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho não será computado para efeitos de recebimento de quinquênio, e para efeito das progressões funcionais do servidor. Art. 13. Ficam recepcionados os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho concedidos pelo IPSEMB, até a data de 15 de julho de 2020, pelo prazo limite de 120 (cento e vinte) dias, ou até a data de validade do ato concessivo de afastamento que for menor, devendo o servidor

convocado pela SEMAPLAN para a realização de perícia médica. Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá editar atos normativos complementares visando o cumprimento do presente decreto. Art.15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 48ea46601138286ccd383256ea24e25f

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2020 ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2020 DE 1º DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: DECRETA: Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º

.....
III -

d) providenciar material impresso juntamente com os Gestores e Agentes Docentes para os alunos que não tenham acesso aos canais de comunicação e ferramentas de navegação na internet, aqui citados, bem como participar da entrega do mencionado material aos pais e/ou responsáveis dos alunos, semanalmente, seguindo o protocolo de segurança sanitária, Anexo Único deste Decreto, expedido pelo comitê Técnico de Prevenção e Combate à COVID-19. A omissão e a ausência ao ato de entrega do material impresso será considerada como falta, além de ser passível de abertura de processo administrativo disciplinar;

.....
i) realizar as avaliações dos conteúdos ministrados durante a realização das atividades não presenciais." (NR)

Art. 2º O Decreto Municipal nº 033/2020, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 8º-A:

"Art. 8º-A. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar atos normativos complementares visando o cumprimento do presente decreto." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: d7fe6987cd88fb75849854118ac94e3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: LOPES & BRITO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.370.267/0001 - 70, situada na Av. Elias Barros, nº 355, Centro, Carolina - MA, vencedora de todos os itens com proposta readequada apresentada no valor total de R\$ 96.931,37 (noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, 07 de agosto de 2020.

James Dean Barbosa Oliveira
Diretor do SAAE

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 70f4af68daf05741fd99390cf7e90d9e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC. Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24, s/n, setor JD. Maringá - Rio Maria/PA, representada por CARLOS HENRIQUE MACHADO, Administrador da R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, RG nº 5.769.623 - PC/PA, CPF nº 529.724.456-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: sendo Prorrogado a vigência até 31.12.2020, contados a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos do Município de Carolina. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 26, caput, artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** PUBLIC CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.680.522/0001-99. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e LUCIANE RIBEIRO GUTERRES - Proprietária da PUBLIC CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, CPF nº 646.444.723-87. **VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 122.0002.2.068 - Manutenção da Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.35.000 - Consultoria. Carolina/MA, 12 de agosto de 2020. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 510d95cc320af425457133a27e48e0a0

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP-SAAE

O Diretor do SAAE de Carolina - MA, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Jornal da FAMEM, Ano XIV, Nº 2403, São Luís, 05 de agosto de 2020, páginas 12 e 13. **RETIFICAÇÃO. RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP - SAAE.** Referência: Pregão Presencial nº 004/2020, **onde se lê** : Valor Total R\$ 96.931,37 (noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) **leia - se** : Valor Total R\$ 96.858,03 (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos). Carolina - MA, 12 de agosto de 2020. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 65537a33b1378be3ff401ac002c5a714

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP-SAAE

O Diretor do SAAE de Carolina - MA, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Jornal da FAMEM, Ano XIV, Nº 2406, São Luís, 10 de agosto de 2020, página 07. **RETIFICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP - SAAE.** Referência: Pregão Presencial nº 004/2020, **onde se lê** : Valor Total R\$ 96.931,37 (noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) **leia - se** : Valor Total R\$ 96.858,03 (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos). Carolina - MA, 12 de agosto de 2020. James Dean Barbosa Oliveira,

Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 48120a45fa45a1ab57273999e9cce18a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

1º. TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 104/2019/PMCH - CONCORRENCIA Nº 001/2019

1º. TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 104/2019/PMCH - CONCORRENCIA Nº 001/2019 - PROC. ADM. Nº 26030900-2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E DE OUTRO, A EMPRESA PAVICOL SERVICE LTDA:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha-MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Marise Bacelar Nunes Pereira, brasileira, portadora do RG nº 331314 SSP/PI e inscrita no CPF nº 152.712.423-15, residente nesta cidade, e de outro, a empresa PAVICOL SERVICE LTDA, CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.724.567/0001-40, estabelecida na Rod. BR 010, KM 81, Palmeiras, Ulianópolis-PA, representada por seu Gerente Administrador o Srº Atílio Castro Belin, portador(a) do CPF nº 009.543.833-54 e RG nº 17114872001-9, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Edivaldo Fraga Silva, C.P.F. nº 642.193.323-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato 104/2019/PMCH.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava fica prorrogado para **07 (sete) meses (14 de maio de 2020 a 14 de dezembro de 2020).**

Parágrafo Único - A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato supracitado.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Chapadinha/MA, 14 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Educação